



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI N° 1522/2023, de 03 de maio de 2023.

Altera as alíneas a) e b) do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 755/2013, atualizando os valores destinados a atividades de caráter desportivo e cultural.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica alterado as alíneas a) e b) constantes no §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 755, de 26 de março de 2013, atualizando os valores referentes as atividades de caráter desportivo e cultural, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º(...)

§1º (...)

- a) R\$ 3,00 (três reais), por quilometro rodado, considerando ida e volta, da sede do Município até o local do evento, independentemente do número de dias;
- b) Até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por evento, destinado às inscrições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando inalteradas as demais disposições

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal